



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP. 13220-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Guilherme César Zafani**, portador do CPF nº CPF nº [REDACTED] e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) ou contrato(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Resolução nº 04/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Denominação: RODRIGO MALTA

CNPJ: 27.857.305/0001-70

Endereço: Estrada Cassatella, 74 - Campo Limpo Paulista/SP

Representante Legal:

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços de serviços de manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, abrangendo instalações hidro-sanitárias, pluviais, lógicas, elétricas e civis serviços, dedetizações, conforme especificações e condições constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Várzea Paulista

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista em 09/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Câmara Municipal de Várzea Paulista, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, e no preço registrado nesta Ata, a contratação objeto deste ajuste.

3.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3- Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive deslocamento de pessoal e refeição durante a execução do serviço, inclusive as decorrentes de serviço em garantia e correção de defeito em serviço anteriormente por não atenderem ao edital.

3.5- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a prestação do serviço objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal de Várzea Paulista.

3.6- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do serviço do objeto deste instrumento.

3.7- Executar o serviço no exato termo constante no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à qualidade do serviço e prazo de atendimento indicado neste certame licitatório, sob pena de recusa do cumprimento do objeto.

3.8- Manter as características do serviço ofertado durante toda a execução do objeto quanto a qualidade, prazo e segurança.

3.9- A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na



Câmara Municipal de Várzea Paulista

hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

4.1- Indicar responsável pela orientação e indicação do serviço a ser realizado, bem como a certificação de sua adequada execução, e que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado(a) o(a) servidor Eder Berto dos Santos, exercente do cargo de Agente de Serviços Gerais, como encarregado da gestão da presente Ata de Registro de Preços, que será substituído pela servidora Milena Cristina Padula, exercente do cargo de Agente de Serviços Gerais, em caso de impedimento da primeira.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e na Resolução nº 4/2016, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

6.2- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Câmara Municipal de Várzea Paulista e à Detentora e/ou a funcionário seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 06/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 06/2020.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

6.2- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Várzea Paulista a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista- SP, 09 de março de 2020.

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente da Câmara

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

ADRIANO CAVALHEIRO
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO I - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 05/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Registro de Preços de serviços de manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, abrangendo instalações hidro-sanitárias, pluviais, lógicas, elétricas e civis serviços, dedetizações, conforme especificações e condições constantes a seguir:

Lote	Item	U.M.	Qtde	Unitário	Total
1	1 Reparo em mobiliários, portas, janelas, toldos, divisórias, persianas, sejam de madeira, plástico, aço, vidro, cerâmica ou outro material não especificado anteriormente	SER	20,00	73,12	1.462,40
1	2 Reparo em fechaduras convencionais, ferrolhos e em regulagem de molas em porta	SER	10,00	47,36	473,60
1	3 Pequenos reparos de pintura em superfícies metálicas, de madeira, alvenaria, ou outro material não especificado anteriormente	SER	5,00	52,12	260,60
1	4 Pequenos reparos de alvenaria em superfícies danificadas	SER	5,00	79,99	399,95
1	5 Pequenos reparos em azulejos e pisos cerâmicos e laminados	SER	10,00	92,99	929,90
1	6 Pequenos reparos em forro de PVC	SER	5,00	107,98	539,90
1	7 Pequenos reparos em calhas e condutores de água	SER	5,00	126,03	630,15
1	8 Troca de azulejos e pisos cerâmicos e laminados	SER	5,00	114,92	574,60
1	9 Troca de telhas e cumieiras	SER	20,00	123,26	2.465,20
1	12 Instalação de fechaduras convencionais e molas em porta	SER	5,00	107,29	536,45
1	13 Instalação de azulejos e pisos cerâmicos. A unidade de medida considerada é o metro quadrado de serviço executado. Já devem estar inclusas possíveis atividades de regularização de superfícies e remoção de objetos para execução do trabalho.	SER	10,00	100,93	1.009,30
1	15 Limpeza de calhas (aproximadamente 190 metros	SER	12,00	491,91	5.902,92



Câmara Municipal de Várzea Paulista

		lineares)				
1	16	Serviço de limpeza de caixa d'água, com capacidade de 310 litros, localizada na Recepção da Câmara Municipal de Várzea Paulista.	SER	2,00	237,18	474,36
1	17	Serviço de limpeza de caixa d'água, com capacidade de 500 litros, localizada na Garagem da Câmara Municipal de Várzea Paulista.	SER	2,00	527,73	1.055,46
1	18	Serviço de limpeza de caixa d'água, com capacidade de 1000 litros, localizada no Plenário da Câmara Municipal de Várzea Paulista.	SER	2,00	606,56	1.213,12
1	19	Limpeza de telhado (área: aproximadamente 160 metros quadrados). A unidade de medida considerada é a unidade de serviço executado. Já devem estar inclusas possíveis atividades de remoção de objetos para execução do trabalho.	SER	6,00	362,91	2.177,46
2	1	Reparo em pias, vasos sanitários e lavatórios, sejam de cerâmica, granito ou outro material não especificado anteriormente	SER	5,00	100,12	500,60
2	2	Reparo em caixas d'água e componentes	SER	5,00	104,25	521,25
2	3	Reparo em vazamentos em pias, vasos sanitários, tanques, lavatórios, torneiras, duchas higiênicas, sifões, flexíveis, conexões e reguladores	SER	5,00	103,49	517,45
2	4	Reparo em vazamentos em tubulações, sejam externas ou internas	SER	5,00	116,76	583,80
2	5	Troca de torneiras, duchas higiênicas, sifões, flexíveis, conexões e reguladores	SER	5,00	74,49	372,45
2	6	Troca de registros de água embutidos em parede	SER	2,00	126,00	252,00
2	7	Troca de pias, vasos sanitários e lavatórios	SER	2,00	135,00	270,00
2	8	Troca de caixa d'água e componentes	SER	1,00	411,00	411,00



Câmara Municipal de Várzea Paulista

2	9	Desentupimento de pias, lavatórios, vasos sanitários, ralos, caixas de esgoto, condutores de água, que não necessitem de equipamentos específicos de bombeamento	SER	5,00	316,11	1.580,55
3	1	Reparo em luminárias, holofotes, tomadas, interruptores, ou outros componentes eletroeletrônicos	SER	10,00	98,09	980,90
3	2	Pequenos reparos em fiação elétrica e cabo de rede rompido e/ou defeituoso	SER	10,00	139,06	1.390,60
3	3	Pequenos reparos de solda de conexões, fios e cabos	SER	5,00	151,50	757,50
3	4	Troca de lâmpadas tubulares e de rosquear de LED	SER	10,00	50,40	504,00
3	5	Troca de placa eletrônica em portão automático	SER	3,00	271,49	814,47
3	6	Instalação de luminárias, holofotes, tomadas e interruptores	SER	6,00	180,50	1.083,00
3	7	Instalação de ventilador de parede e outros equipamentos eletroeletrônicos de baixa complexidade	SER	3,00	221,20	663,60
3	8	Passagem de fiação elétrica e cabos de rede para curta distâncias (até 50 metros de comprimento)	SER	5,00	178,25	891,25
3	9	Organização de fiação elétrica e cabo de rede com canaletas, organizador de fios ou outro dispositivo para organização	SER	5,00	160,25	801,25
3	10	Aterramento de equipamentos elétricos de baixa tensão	SER	1,00	315,74	315,74
4	1	Desratização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Várzea Paulista. (área: aproximadamente 545 metros quadrados), com uso de portaiscas. A unidade de medida considerada é a unidade de serviço executado. Já devem estar incluídas possíveis atividades de remoção de objetos para execução do trabalho.	SER	2,00	522,00	1.044,00
4	2	Desinsetização nas áreas internas e externas (área:	SER	2,00	623,25	1.246,50



Câmara Municipal de Várzea Paulista

		aproximadamente 545 metros quadrados) para combate de insetos rasteiros e voadores. A unidade de medida considerada é a unidade de serviço executado. Já devem estar inclusas possíveis atividades de remoção de objetos para execução do trabalho.				
4	3	Aplicação de gel repelente contra pombos e aves no telhado e beirais.	SER	2,00	983,25	1.966,50

1.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.573,78 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

Obs. Já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

1 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços objetos deste pregão serão aceitos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e fiel cumprimento de sua execução;
- O serviço ainda que aceito em caráter definitivo, deverá ser corrigido pela DETENTORA em 2 (dois) dias, após notificação pela Câmara Municipal, quando comprovada a existência de incorreção, imperfeição ou qualquer outro tipo de falha em sua execução.

2.2. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e ~~segurança~~ do serviço executado.

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente da Câmara

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

ADRIANO CAVALEIRO
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Várzea Paulista

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 09 de março de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: GUILHERME CÉSAR ZAFANI

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF: [REDACTED] **RG:** [REDACTED]

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: RODRIGO MALTA

CPF: [REDACTED] / **RG:** [REDACTED]

Assinatura: _____

Cargo: Sócio Gerente

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: maltavarejo@yahoo.com

E-mail pessoal:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Telefone(s): (11) 4606-1885

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) Nº da ata de registro de preço será fornecido após adjudicação e homologação do vencedor.